

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



**DECRETO Nº 2.866 de 28 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I e III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ **983.476,26** (Novecentos e oitenta três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) na dotação do orçamento vigente:

010215.2781200162.023.319011/085 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 51.000,00  
010220.1545200232.031.319011/172 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00  
010210.1236100102.015.319011/063 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00  
010210.1236100102.015.319013/064 Obrigações Patronais R\$ 122.000,00  
010210.1236100292.014.319011/071 Vencto e Vantagens Fixas R\$ 517.537,16

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010217.0824400192.027.319011/131- Vencto e Vantagens Fixas R\$ 103.000,00  
010209.1236500092.013.319013/054- Obrigações Patronais R\$ 200.000,00  
010210.1236100102.015.339039/067- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 122.000,00  
010209.1236500312.038.339039/062- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 4.200,00  
010210.1236100312.038.339039/074- Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 194.889,15  
010209.1236500292.012.319013/060- Obrigações Patronais R\$ 318.448,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral/2021**



**Artigo 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.939,10 (Quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e dois centavos) na dotação do orçamento vigente: 010210.1236100292.014.319011/071 Vencto e Vantagens Fixas

**Artigo 4º** - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.7.5.8.01.1.1.00/63 – Transferências de Recursos do FUNDEB.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de Dezembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA  
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CESAR DE PAIVA AGA  
Prefeito do Município de Casa Branca

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL